

Fernando Avelar Barbosa Júnior, Assistente de Gabinete da Desembargadora Corregedora Regional, Maria Bernadette Gomes Lobato, Assistente da Secretária-Geral Judiciária, Paulo Rodrigo Barroso de Mendonça, Analista Judiciário vinculado à Secretaria-Geral Judiciária, bem assim a Rudvaldo Antônio Alves de Souza Júnior, Paulo Sérgio de Lima Carvalho Júnior e Raimundo Favacho da Cunha, garçons, Francileide Miranda Ramos e Janaína de Regina dos Santos Araújo, copeiras, Rosangela da Conceição Pereira Milho, encarregada, Fábio Alex Mendes Campos Vasconcelos, Silvanne Cristina Neves Tavares, Taís Luana Machado dos Santos e Rafael Correa Albuquerque, estagiários. Agradecimentos extensivos às equipes de transporte e segurança, nas pessoas de João Vasconcelos Carvalho, Coordenador de Segurança Institucional, Cledisson Tavares Santos, Chefe da Seção de Segurança, João Rodrigues Medeiros, Assistente de Operações Especiais da Segurança, José Maria Amaral Nunes, Cláudio Barbosa de Miranda, Irenaldo José Nascimento de Oliveira, Carlos Benedito Sabat Cardoso e Ivan Ferreira Alves, Agentes de Segurança, pela atenção, cortesia e hospitalidade com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada na presente sessão plenária. A Ata vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro **LELIO BENTES CORRÊA**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pela Excelentíssima Desembargadora **PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e por mim, **ROGÉRIO CORRÊA RIBEIRO**, Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Ministro LELIO BENTES CORRÊA

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Desembargadora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Presidente do TRT da 8ª Região

ROGÉRIO CORRÊA RIBEIRO

Diretor de Secretaria

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Anexo 1: [ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, NO PERÍODO DE](#)

Secretaria-Geral Judiciária

Ato

ATO SEGJUD.GP Nº 241, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Divulga a composição do TST e de seus Órgãos Judicantes.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, considerando o disposto no art. 41, inciso VII, do Regimento Interno da Corte, expede o presente ato de composição do Tribunal e de seus Órgãos Judicantes.

TRIBUNAL PLENO

Ministro João Batista Brito Pereira – Presidente do Tribunal

Ministro Renato de Lacerda Paiva – Vice-Presidente do Tribunal

Ministro Lelio Bentes Corrêa – Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho

Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

Ministro Emmanoel Pereira

Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga

Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho

Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Ministra Dora Maria da Costa

Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos

Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro

Ministro Walmir Oliveira da Costa

Ministro Maurício Godinho Delgado

Ministra Kátia Magalhães Arruda

Ministro Augusto César Leite de Carvalho

Ministro José Roberto Freire Pimenta

Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes

Ministro Hugo Carlos Scheuermann

Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte

Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão

Ministro Douglas Alencar Rodrigues

Ministra Maria Helena Mallmann

Ministro Breno Medeiros

Ministro Alexandre Luiz Ramos

Ministro Luiz José Dezena da Silva

Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes

ÓRGÃO ESPECIAL

Anexos

Ministro João Batista Brito Pereira – Presidente do Tribunal
 Ministro Renato de Lacerda Paiva – Vice-Presidente do Tribunal
 Ministro Lelio Bentes Corrêa – Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho
 Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho
 Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Ministro Emmanoel Pereira
 Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga
 Ministro José Roberto Freire Pimenta
 Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte
 Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão
 Ministro Douglas Alencar Rodrigues
 Ministro Breno Medeiros
 Ministro Alexandre Luiz Ramos
 Ministro Luiz José Dezena da Silva

SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

Ministro João Batista Brito Pereira – Presidente do Tribunal
 Ministro Renato de Lacerda Paiva – Vice-Presidente do Tribunal
 Ministro Lelio Bentes Corrêa – Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho
 Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho
 Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga
 Ministra Dora Maria da Costa
 Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos
 Ministro Maurício Godinho Delgado
 Ministra Kátia Magalhães Arruda

SUBSEÇÃO I DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

Ministro João Batista Brito Pereira – Presidente do Tribunal
 Ministro Renato de Lacerda Paiva – Vice-Presidente do Tribunal
 Ministro Lelio Bentes Corrêa – Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho
 Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
 Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
 Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro
 Ministro Walmir Oliveira da Costa
 Ministro Augusto César Leite de Carvalho
 Ministro José Roberto Freire Pimenta
 Ministro Hugo Carlos Scheuermann
 Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão
 Ministro Breno Medeiros
 Ministro Alexandre Luiz Ramos

SUBSEÇÃO II DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

Ministro João Batista Brito Pereira – Presidente do Tribunal
 Ministro Renato de Lacerda Paiva – Vice-Presidente do Tribunal
 Ministro Lelio Bentes Corrêa – Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho
 Ministro Emmanoel Pereira
 Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes
 Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte
 Ministro Douglas Alencar Rodrigues
 Ministra Maria Helena Mallmann
 Ministro Luiz José Dezena da Silva
 Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes

PRIMEIRA TURMA

Ministro Walmir Oliveira da Costa (Presidente)
 Ministro Hugo Carlos Scheuermann
 Ministro Luiz José Dezena da Silva

SEGUNDA TURMA

Ministro José Roberto Freire Pimenta (Presidente)
 Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes
 Ministra Maria Helena Mallmann

TERCEIRA TURMA

Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Presidente)
 Ministro Maurício Godinho Delgado
 Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte

QUARTA TURMA

Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho (Presidente)
 Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos
 Ministro Alexandre Luiz Ramos

QUINTA TURMA

Ministro Emmanoel Pereira (Presidente)
 Ministro Douglas Alencar Rodrigues
 Ministro Breno Medeiros

SEXTA TURMA

Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga (afastado temporariamente por integrar o Conselho Nacional de Justiça)
 Ministra Kátia Magalhães Arruda (Presidente)
 Ministro Augusto César Leite de Carvalho
 Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos (Convocada)

SÉTIMA TURMA

Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho

Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão (Presidente)

Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes

OITAVA TURMA

Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi (Presidente)

Ministra Dora Maria da Costa

Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Despacho

PETIÇÃO TST-PET-147268/2019-9 [eDOC: 17555517]

Requerente: RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S.A.

Advogado: Dr. Cristiano Laitano Lionello (65680/RS)

(Ref. Processo RE-RR - 1967700-14.2002.5.02.0902)

Recorrente(s): REDE 21 COMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRA

Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga(21934/DF)

Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo(78398/SP)

Recorrido(s): PATRÍCIA PONTES ZAIDAN

Advogado: Dr. José Fernando Moro(137221/SP)

Mediante a Petição nº 147268/2019-9, RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S.A. requer a expedição de alvará para levantamento de saldo de depósito recursal referente ao Processo nº TST-RE-RR-1967700-14.2002.5.02.0902.

O levantamento do depósito recursal deverá ser requerido ao juízo de primeiro grau de jurisdição.

Assim, nada a deferir.

Publique-se.

Após, archive-se.

Brasília, 5 de julho de 2019.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PETIÇÃO TST-PET-163103/2019-7 [eDOC: 17581891]

Requerente: VALDIR VENDELINO DE SOUZA

Advogado: Dr. Handerson Rodrigues (25630/SC)

VALDIR VANDELINO DE SOUZA, por meio da Petição nº TST-Pet-163103/2019-7, transmitida a esta Corte pelo sistema e-DOC, impetra MANDADO DE SEGURANÇA, com pedido liminar, em face de decisão proferida pelo Ministro Waldir Oliveira da Costa nos autos do Processo nº TST-AIRR-362-05.2016.5.12.0059.

Consoante os Atos SEGJUD.GP 139/2017, SEGJUD.GP 254/2017, SEGJUD.GP 338/2017 e SEGJUD.GP 483/2017, os processos de natureza originária de competência do Tribunal Superior do Trabalho deverão tramitar por meio do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe.

O art. 4º do Ato SEGJUD.GP 32/2017, a seu turno, estabelece que o “recebimento de petição inicial ou de prosseguimento, relativamente aos processos em tramitação no Sistema PJe, somente ocorrerá no meio eletrônico próprio desse sistema, sendo vedada a utilização do e-DOC ou de qualquer outro sistema de peticionamento eletrônico.”

No caso, como visto, a parte utilizou o Sistema e-DOC para transmitir a esta Corte a petição inicial de mandado de segurança, descumprindo, pois, os Atos SEGJUD.GP 139/2017, SEGJUD.GP 254/2017, SEGJUD.GP 338/2017 e SEGJUD.GP 483/2017, que estabelecem que os processos de natureza originária de competência do Tribunal Superior do Trabalho devem tramitar por meio do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Assim, determino o arquivamento da presente petição (Petição nº TST-Pet-163103/2019-7).

Publique-se.

Brasília, 5 de julho de 2019.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PETIÇÃO TST-PET-159722/2019-6 [eDOC: 17576039]

Requerente: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro (183805/SP)

(Ref. Processo Ag-AIRR - 862-20.2011.5.02.0255)

Agravado(s): PAMPA MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA.

Agravado(s): FERNANDO LOUZADA

Advogado: Dr. Douglas Cândido da Silva(228570/SP)

Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

Advogada: Dra. Maria de Fatima Chaves Gay(127335/SP)

Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro(183805/SP)

Agravado(s): SERVIÇOS DE ENGENHARIA EMÍLIO BAUMGART LTDA. - SEEBLA

RV